



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 às 10:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6270980: DECRETO 113 - SUPERÁVIT**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6270980>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 113 DE 12 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 179.997,05 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com cinco centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Mod. Aplicação: 4.4.90.2.701.0000.0999 – Aplicações Diretas (074) .....R\$ 59.997,05

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento de Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.440 – Manutenção Atividades de Segurança Pública

Mod. Aplicação: 3.3.90.2.759.0000.0003 – Aplicações Diretas (082) .....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 179.997,05 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais com cinco centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo a fonte de recurso abaixo indicada:

- I. 2.701.0000.0999 – Transferências Voluntárias – Estado – R\$ 59.997,05  
Rendimentos de Aplicação Financeira
- II. 2.759.0000.0003 – SF – Taxa de Prevenção Contra Sinistros – R\$ 120.000,00  
TCPS – Corpo de Bombeiros

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 12 de julho de 2024.

---

GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito Municipal